## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00063/2019-CPL - 26.02.19

Alteração: Prorrogação de prazo.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Nogueira Construções e Serviços Ltda - Rua Crizeuda Gadelha, 07 - Auto Capanema - Sousa - PB - CNPJ n° 10.507.466/0001-31, neste ato representado por Francisco Nogueira de Barros, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Silvino Xavier dos Santos, 7, Alto Capanema - Sousa - PB, CPF n° 725.995.884-72, Carteira de Identidade n° 1377608 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00036/2018, no termos do Processo de Aditamento n° PP00036/2018-002.21; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa para limpeza urbana, varrição e capinação de ruas e avenidas, coleta e transporte de resíduos sólidos, lavagem de feira livre do município de Cajazeiras - PB.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 6 (seis) meses, passando para 26/08/2021.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 22 de Fevereiro de 2021.

PELO CONTRATANTE

JOSÉ ALDEMIR METRELES DE ALMEIDA
Prefeito
091.718.434-34

PELO CONTRATADO

MAULO NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIDA
- FRANCISCO NOGUEIRA DE BARROS
725.995.884-72